



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017/PROEX/REITORIA/IFRR, REFERENTE AO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA ACADÊMICA DE EXTENSÃO (PBAEX/IFRR).

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições, torna público a **retificação do Edital Nº 001/2017/PROEX/REITORIA/IFRR**, do Programa Institucional de Bolsa Acadêmica de Extensão (PBAEX/IFRR), destinada à discentes dos cursos presenciais de nível técnico e superior do IFRR para o exercício 2017, nos termos estabelecidos a seguir:

ONDE SE LÊ:

1.2 Em 2017 serão disponibilizadas um total de 69 bolsas do PBAEX destinadas exclusivamente aos discentes dos cursos técnicos e superiores presenciais do IFRR e terão vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de abril a setembro de 2017.

LEIA-SE:

1.2 Em 2017 serão disponibilizadas um total de 69 bolsas do PBAEX destinadas exclusivamente aos discentes dos cursos técnicos e superiores presenciais do IFRR e terão vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de abril a outubro de 2017.

ONDE SE LÊ:

4.2.1 Os recursos financeiros para o custeio do PBAEX estão previstos no orçamento da PROEX para 2017, no Programa 2031 – Ação 20RL – Funcionamento da Educação – Extensão, no valor de R\$ 165.630,60 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta reais e sessenta centavos).

LEIA-SE:

4.2.1 Os recursos financeiros para o custeio do PBAEX estão previstos no orçamento da PROEX para 2017, no Programa 2031 – Ação 20RL – Funcionamento da Educação – Extensão, no valor de R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

ONDE SE LÊ:

4.3.1 A bolsa terá duração improrrogável de 06 (seis) meses e será paga no período de abril a setembro de 2017.

LEIA-SE:

4.3.1 A bolsa terá duração improrrogável de 06 (seis) meses e será paga no período de abril a outubro de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ONDE SE LÊ:

7.1.6 O Projeto de Extensão deverá ser elaborado pelo(s) discente(s) candidato(s) à bolsa, juntamente com o servidor coordenador ou orientador, em formulário próprio da PROEX (Anexo II).

LEIA-SE:

7.1.6 O Projeto de Extensão deverá ser elaborado pelo(s) discente(s) candidato(s) à bolsa, juntamente com o servidor coordenador ou orientador, em formulário próprio da PROEX (Anexo II e Anexo III).

ONDE SE LÊ:

7.1.8 São documentos necessários para a efetivação da inscrição do projeto, dos discentes bolsistas extensionistas e do servidor coordenador ou orientador:

IX. Declaração de Nada consta dos setores pedagógicos (ensino e pesquisa) e financeiro.

LEIA-SE:

7.1.8 São documentos necessários para a efetivação da inscrição do projeto, dos discentes bolsistas extensionistas e do servidor coordenador ou orientador:

IX. Declaração de Nada consta dos setores pedagógicos (ensino, pesquisa e extensão) e financeiro.

ONDE SE LÊ:

7.3 Dos Procedimentos para a avaliação dos projetos

7.3.1 Serão adotados os seguintes procedimentos para a avaliação dos projetos:

I. O setor de extensão do *Campus* recebe e efetiva/ homologa a inscrição do projeto, registrando o seu respectivo número de inscrição;

II. Após conferir se a documentação apresentada está completa e se todos os formulários foram devidamente preenchidos e assinados, o setor de extensão do *Campus* encaminhará todos os projetos inscritos, com as respectivas cópias eletrônicas, para a PROEX;

III. Na PROEX, os projetos serão devidamente registrados e as versões eletrônicas em PDF serão encaminhadas por e-mail aos avaliadores *ad hoc*, que segundo o formulário próprio da PROEX, farão sua apreciação, estabelecendo uma pontuação para cada projeto avaliado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

IV. Ao retornar dos avaliadores, por e-mail, os projetos serão classificados pela PROEX em ordem decrescente, por programa, segundo a pontuação obtida na avaliação, sem levar em consideração o *Campus* de origem e nem os autores, sendo melhor classificado o projeto que obtiver a maior pontuação no programa da política de extensão ao qual se vincula;

V. Após a classificação de todos os projetos avaliados, a PROEX fará a relação preliminar dos projetos aprovados, por programa e por *Campus*, dentro do limite de bolsas disponibilizada sem cada programa, seguindo da maior para a menor pontuação obtida pelo projeto;

VI. A PROEX fará a divulgação na página do IFRR do resultado da classificação preliminar geral dos projetos;

VII. Após a apreciação dos recursos (se houver), a relação geral dos projetos avaliados e classificados pela PROEX, bem como a relação final dos projetos aprovados por programa e por *Campus*, será disponibilizadas na página da PROEX para conhecimento de todos os *Campi*.

LEIA-SE:

7.3 Dos Procedimentos para a avaliação dos projetos

7.3.1 Serão adotados os seguintes procedimentos para a avaliação dos projetos:

I. O setor de extensão do *Campus* recebe e efetiva/ homologa a inscrição do projeto, registrando o seu respectivo número de inscrição;

II. Após conferir se a documentação apresentada está completa e se todos os formulários foram devidamente preenchidos e assinados, o setor de extensão do *Campus* encaminhará todos os projetos inscritos, com as respectivas cópias eletrônicas, para a PROEX;

III. Na PROEX, os projetos serão devidamente registrados e as versões eletrônicas em PDF serão encaminhadas por e-mail aos avaliadores *ad hoc*, que segundo o formulário próprio da PROEX, farão sua apreciação, estabelecendo uma pontuação para cada projeto avaliado;

IV. Ao retornar dos avaliadores, por e-mail, os projetos serão classificados pela PROEX em ordem decrescente, por programa, segundo a pontuação obtida na avaliação, sem levar em consideração o *Campus* de origem e nem os autores, sendo melhor classificado o projeto que obtiver a maior pontuação no programa da política de extensão ao qual se vincula;

V. Após a classificação de todos os projetos avaliados, a PROEX fará a relação preliminar dos projetos aprovados, por programa e por *Campus*, dentro do limite de bolsas disponibilizada sem cada programa, seguindo da maior para a menor pontuação obtida pelo projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

VI. A PROEX fará a divulgação na página do IFRR do resultado da classificação preliminar geral dos projetos;

VII. Após a apreciação dos recursos (se houver), a relação geral dos projetos avaliados e classificados pela PROEX, bem como a relação final dos projetos aprovados por programa e por *Campus*, será disponibilizadas na página da PROEX para conhecimento de todos os *Campi*.

Parágrafo Único: O critério de desempate levará em consideração a maior pontuação do item 7.4.2, dimensão 1(O projeto tem originalidade, viabilidade e caracterização como atividade de extensão), e a dimensão 7 (Relação entre a metodologia do projeto e a área de formação do Curso do aluno extensionista. Persistindo o empate, será levado em consideração o item 9.6 deste Edital.

ONDE SE LÊ:

7.4 Dos Critérios de avaliação

7.4.1 Serão levados em consideração na avaliação dos projetos os seguintes critérios:

- I. Vinculação do projeto a SOMENTE um dos Programas da Política de Extensão do IFRR;
- II. Coerência entre os objetivos, as ações e a metodologia proposta;
- III. Clareza entre o envolvimento do discente com a comunidade externa na metodologia;
- IV. Relevância social dos impactos e resultados esperados do projeto;
- V. Clareza e coerência teórica na justificativa da proposta;
- VI. Relação entre a metodologia do projeto e a área de formação do extensionista;
- VII. Integração / articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- VIII. Contribuição para a formação profissional, humanística e cidadã do extensionista;
- IX. Coerência entre a dimensão do projeto e o custo e recursos do projeto

LEIA-SE:

7.4 Dos critérios de avaliação

7.4.1 Serão levados em consideração na avaliação dos projetos os seguintes critérios:

- I. O projeto tem originalidade, viabilidade e caracterização como atividade de extensão
- II. Vinculação do projeto a somente um programa da política de extensão do IFRR
- III. Coerência entre os objetivos, as ações e a metodologia proposta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- IV. Clareza entre o envolvimento do discente com a comunidade externa na metodologia
- V. Relevância social dos impactos e resultados esperados do projeto
- VI. Clareza e coerência teórica na justificativa da proposta
- VII. Relação entre a metodologia do projeto e a área de formação do Curso do aluno extensionista.
- VIII. O projeto integra o ensino e a pesquisa com as demandas (sociais, ambientais e culturais) da sociedade.
- IX. Contribuição na formação profissional do extensionista
- X. Coerência entre os objetivos propostos e as estratégias de avaliação

ONDE SE LÊ:

7.4.2 Cada item acima será considerado em uma escala de valores que variará de 1 a 5 pontos, sendo a pontuação mais alta conferida para o item que for melhor atendido na proposta, conforme quadro a seguir:

ITEM	DIMENSÕES DO PROJETO A SEREM AVALIADAS	PONTUAÇÃO				
		1	2	3	4	5
1.	Vinculação do projeto a somente um programa da política de extensão do IFRR					
2.	Coerência entre os objetivos, as ações e a metodologia proposta					
3.	Clareza entre o envolvimento do discente com a comunidade externa na metodologia					
4.	Relevância social dos impactos e resultados esperados do projeto					
5.	Clareza e coerência teórica na justificativa da proposta					
6.	Relação entre a metodologia do projeto e o Curso de formação do extensionista					
7.	Integração / articulação entre ensino, pesquisa e extensão					
8.	Contribuição para a formação profissional do extensionista					
9.	Coerência entre os objetivos propostos e as estratégias de avaliação					
10.	Coerência entre a dimensão do projeto, custos e recursos.					
SOMATÓRIO PARCIAL DOS PONTOS						
TOTAL DE PONTOS DO PROJETO						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

LEIA-SE:

7.4.2 Cada item acima será considerado em uma escala de valores que variará de 0 a 5 pontos, sendo a pontuação mais alta conferida para o item que for melhor atendido na proposta, conforme quadro a seguir:

ITEM	DIMENSÕES DO PROJETO A SEREM AVALIADAS	PONTUAÇÃO				
		1	2	3	4	5
1.	O projeto tem originalidade, viabilidade e caracterização como atividade de extensão					
2.	Vinculação do projeto a somente um programa da política de extensão do IFRR					
3.	Coerência entre os objetivos, as ações e a metodologia proposta					
4.	Clareza entre o envolvimento do discente com a comunidade externa na metodologia					
5.	Relevância social dos impactos e resultados esperados do projeto					
6.	Clareza e coerência teórica na justificativa da proposta					
7.	Relação entre a metodologia do projeto e a área de formação do Curso do aluno extensionista.					
8.	O projeto integra o ensino e a pesquisa com as demandas (sociais, ambientais e culturais) da sociedade.					
9.	Contribuição na formação profissional do extensionista					
10.	Coerência entre os objetivos propostos e as estratégias de avaliação					
SOMATÓRIO PARCIAL DOS PONTOS						
TOTAL DE PONTOS DO PROJETO						

ONDE SE LÊ:

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser encaminhados à DIREX/CODEX do Campus pelo servidor(a) coordenador(a) ou orientador(a) do projeto, via requerimento, em tempo hábil, conforme cronograma deste edital, onde serão protocolados na PROEX posterior do Campus pelo servidor orientador do projeto, via requerimento, em tempo hábil, conforme cronograma deste edital, onde serão protocolados na PROEX posteriormente pelos Campi.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

LEIA-SE:

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail proex@ifrr.edu.br, da Pró-Reitoria de Extensão, pelo servidor orientador do projeto, via requerimento (ANEXO VII), em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido no item 10 (dez) deste edital, onde serão protocolados.

Boa Vista-RR, 1.º de fevereiro de 2017.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Reitora do IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ONDE SE LÊ:



PROGRAMA DE BOLSA ACADÊMICA DE
EXTENSÃO – PBAEX / EDIÇÃO – 2017

CAMPUS _____



ANEXO III

FORMULÁRIO DA VERSÃO ELETRÔNICA DO PROJETO / DA ATIVIDADE DE
EXTENSÃO PBAEX – 2017

01. Título do Projeto

--

02. Temporalidade/Duração e Carga Horária

Data Início	Data Término	Duração	Carga Horária Semanal	Carga Horária Total
17/04/2017	17/10/2017	6 meses		

03. Área(s) Temática(s) da Política de Extensão do IFRR envolvida(s) no Projeto

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Comunicação | <input type="checkbox"/> Meio Ambiente |
| <input type="checkbox"/> Cultura | <input type="checkbox"/> Saúde |
| <input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça | <input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção |
| <input type="checkbox"/> Educação | <input type="checkbox"/> Trabalho |

04. Programa da Política de Extensão do IFRR ao qual o projeto está vinculado (marque SOMENTE um)

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Extensão Rural e Orientação Técnica ao Homem do Campo e aos APLS Urbanos e Rurais. |
| <input type="checkbox"/> Educação Profissional, Esporte, Cultura e Lazer |
| <input type="checkbox"/> Educação Profissional, Tecnologia Social e Cidadania |

05. Público- Alvo e Local de Execução do Projeto

--

06. Objetivo Geral (O que se pretende alcançar ao final do projeto?)

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

07. Objetivos Específicos (Desdobramento do Objetivo Geral, orientam as metas a serem alcançadas por meio dos indicadores físicos)

--

08. Justificativa (Detalhar o porquê do Projeto e demonstrar a relação com o Ensino e a Pesquisa)

--

09. Impactos e Resultados esperados (Que benefícios são esperados?)

--

10. Descrição das atividades do Projeto (Detalhar o que será executado com o Projeto)

--

11. Metodologia (Detalhar como o Projeto será executado)

--

12 Avaliação e verificação de Resultados (De que maneira o Projeto será avaliado?)

--

13. Impactos e Resultados Esperados (Que benefícios são esperados?)

--

14. Cronograma de Execução do Projeto/Programa/Atividade (distribuição das atividades ao longo do período de duração do projeto/programa/da atividade)

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

LEIA-SE:



PROGRAMA DE BOLSA ACADÊMICA DE
EXTENSÃO – PBAEX / EDIÇÃO – 2017

CAMPUS _____



ANEXO III

FORMULÁRIO DA VERSÃO ELETRÔNICA DO PROJETO / DA ATIVIDADE DE
EXTENSÃO PBAEX – 2017

01. Título do Projeto

--

02. Curso de Formação do Bolsista

--

03. Temporalidade/Duração e Carga Horária

Data Início	Data Término	Duração	Carga Horária Semanal	Carga Horária Total
17/04/2017	17/10/2017	6 meses		

04. Área(s) Temática(s) da Política de Extensão do IFRR envolvida(s) no Projeto

<input type="checkbox"/> Comunicação	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente
<input type="checkbox"/> Cultura	<input type="checkbox"/> Saúde
<input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça	<input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção
<input type="checkbox"/> Educação	<input type="checkbox"/> Trabalho

05. Programa da Política de Extensão do IFRR ao qual o projeto está vinculado (marque SOMENTE um)

- Extensão Rural e Orientação Técnica ao Homem do Campo e aos APLS Urbanos e Rurais.
 Educação Profissional, Esporte, Cultura e Lazer
 Educação Profissional, Tecnologia Social e Cidadania
 Resultados de pesquisas desenvolvidas no âmbito do PIBICT 2016 aplicáveis na comunidade

06. Público- Alvo e Local de Execução do Projeto

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

07. Objetivo Geral (O que se pretende alcançar ao final do projeto?)

--

08. Objetivos Específicos (Desdobramento do Objetivo Geral, orientam as metas a serem alcançadas por meio dos indicadores físicos)

--

09. Justificativa (Detalhar o porquê do Projeto e demonstrar a relação com o Ensino e a Pesquisa)

--

10. Impactos e Resultados esperados (Que benefícios são esperados?)

--

11. Descrição das atividades do Projeto (Detalhar o que será executado com o Projeto)

--

12. Metodologia (Detalhar como o Projeto será executado)

--

13 Avaliação e verificação de Resultados (De que maneira o Projeto será avaliado?)

--

14. Impactos e Resultados Esperados (Que benefícios são esperados?)

--

15. Cronograma de Execução do Projeto/Programa/Atividade (distribuição das atividades ao longo do período de duração do projeto/programa/da atividade)

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6

